



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Tendo em vista a decisão da comissão julgadora de licitações em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento em conformidade com a lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CONCEITO - Assessoria & Treinamentos, para ministrar a capacitação “As Novas Regras do Cadúnico para 2025 e seus Desdobramentos”, direcionada a 11 trabalhadores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se.

Brotas, na data da assinatura digital.

ALEXSANDRA BERTO BRANDÃO
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Berto, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/03/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104879** e o código CRC **28108832**.